

**MUNICÍPIO DE QUILOMBO-SC
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016

**AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**

Chamada Pública n.º 1/2016, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013 nº 04 de 02 de abril de 2015.

O Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Duque de Caxias, n.º165, inscrita no CNPJ sob n.º 83021865/0001-61, representada neste ato pelo Prefeito Municipal em exercício, o Senhor Rildo José Beber, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resoluções FNDE n.º 26 de 17 de junho de 2013, n.º 04 de 02 de abril de 2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de fevereiro a dezembro do ano de 2016. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 01 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016, das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada a Avenida Primo Alberto Bodanese, n.º. Centro, Quilombo, SC.

1 OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

N°	Produto	Unidade	Quant.	*Preço de aquisição	
				Vlr.Unit.	Valor Total
01	Abacate , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sã, sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado em caixas.	kg	300	2,60	780,00
02	Banana tipo prata , de primeira qualidade e classificada, fresca, nível médio de amadurecimento Deve apresentar características bem definidas, bem formadas. Livres de danos fisiológicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturidade. Acondicionada em caixas.	kg	4000	2,26	9.040,00
03	Goiaba vermelha , de primeira qualidade, apresentando grau médio de amadurecimento, tamanho médio, casca sã, limpa e devidamente acondicionados.	kg	480	5,16	2.476,80
04	Laranja , tamanho médio, cor e formação uniformes, desenvolvidos e maduros. Polpa intacta e firme. Sem sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. O grau de maturação deverá suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Livres de resíduos e fertilizantes. Acondicionada em caixas.	kg	3000	1,45	4.350,00
05	Maçã , apresentando cor e conformação uniformes, tamanho médio, íntegras firmes e sem manchas, casca lisa, de cor	kg	200	5,73	1.146,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	acentuada e brilhante, sem partes verdes, bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Acondicionada em caixas.				
06	Melancia , de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpa, com peso médio de 6 a 10kg. Acondicionada em caixas.	kg	1000	1,38	1.380,00
07	Pêssego , branco, grau médio de amadurecimento, de primeira qualidade. Tamanho médio mínimo de 100g cada. Produto acondicionado em caixas.	kg	300	4,99	1.497,00
08	Alho in natura (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Bulbos inteiros, de primeira qualidade, com características íntegras, fresco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie, isento de sujidades, isento de parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Produto embalado em pacotes de polietileno transparente, resistente e sem rupturas.	kg	30	16,10	483,00
09	Alface lisa ou crespa , in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionados em caixas.	un	1000	2,19	2.190,00
10	Alface lisa ou crespa orgânica (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto in natura, de primeira qualidade, tamanho médio. Limpa, sem materiais terrosos ou parasitas. Acondicionados em caixas.	un	1000	2,84	2.840,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

11	Brócolis de primeira qualidade, tamanho médio, cor característica, Limpos sem materiais terrosos ou parasitas. Entregue em maços com aproximadamente 300g cada.	un	300	3,66	1.098,00
12	Brócolis orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, tamanho médio, cor característica, Limpos sem materiais terrosos ou parasitas. Entregue em maços com aproximadamente 300g cada.	un	300	4,75	1.425,00
13	Beterraba de primeira qualidade, fornecido in natura, íntegro, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas, devidamente acondicionada.	kg	100	3,36	336,00
14	Beterraba orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, fornecido in natura, íntegro, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra, livre de pragas, devidamente acondicionada.	kg	100	4,36	436,00
15	Batata Inglesa , branca, de primeira qualidade, tamanho médio, cor e características próprias do produto. Acondicionada em caixas.	kg	500	3,46	1.730,00
16	Batata doce orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, sem brotos, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, limpa, devidamente acondicionada.	kg	200	3,74	748,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

17	Cebola , de primeira qualidade, tamanho médio, com casca, sã, sem rupturas, limpa, acondicionadas em caixas.	kg	100	4,02	402,00
18	Cenoura orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos), com certificação. Sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Produto fornecido in natura, íntegro e livre de pragas. Acondicionado em caixas.	kg	300	4,36	1.308,00
19	Chuchu , de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, casca sem rupturas, tamanho médio, limpo, devidamente acondicionado em caixas.	kg	200	1,71	342,00
20	Couve-flor , de primeira qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionados.	un	300	3,73	1.119,00
21	Couve-flor orgânica (produzida sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, sã, sem fungos, tamanho médio, flores de coloração branca, sem manchas, devidamente acondicionados.	un	300	4,84	1.452,00
22	Mandioca , raízes de mandioca descascadas e lavadas. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelos escuro e/ou marrom). Acondicionada em embalagem intacta, em pacotes de	kg	200	4,33	866,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	polietileno transparente, resistente e sem rupturas, contendo 1kg.				
23	Moranga cabutiá , fornecido in natura, íntegro, apresentando sabor, cor e tamanho característico. Livre de pragas. Acondicionada em caixas.	kg	200	2,73	546,00
24	Feijão preto , de primeira qualidade, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Acondicionado em embalagem de 1kg.	kg	250	4,71	1.177,50
25	Feijão preto orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. de primeira qualidade, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica. Acondicionado em embalagem de 1kg.	kg	250	6,12	1.530,00
26	Milho verde em espigas , de primeira qualidade, tamanho médio espigas frescas, grau médio de amadurecimento, grãos desenvolvidos e macios. Entregues	un	500	0,86	430,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	com apenas uma camada de palha. Acondicionados em caixas.				
27	Milho verde em espigas orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, tamanho médio espigas frescas, grau médio de amadurecimento, grãos desenvolvidos e macios. Entregues com apenas uma camada de palha. Acondicionados em caixas.	un	500	1,11	555,00
28	Pepino salada orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Produto de primeira qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, limpos, acondicionado em caixas plásticas.	kg	100	2,27	227,00
29	Repolho verde , sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem-terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Acondicionado em caixas plásticas.	und	300	2,99	897,00
30	Repolho verde orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem-terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Acondicionado em caixas plásticas.	und	300	3,88	1.164,00
31	Repolho roxo orgânico (produzido sem o uso de agroquímicos), com certificação. Sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in	und	100	5,05	505,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	natura, peso médio de 2 a 3 quilos. Acondicionado em caixas plásticas.				
32	Repolho roxo , sabor, cor e tamanho característico, sem machucaduras e sem terra. Produto fornecido in natura, peso médio de 2 a 3 quilos. acondicionado em caixas plásticas.	und	100	3,89	389,00
33	Tomate cereja , fornecido in natura, integro de primeira qualidade, sabor, cor e tamanho característico, sem folhas e sem terra. Grau médio de maturação. Livre de pragas. Devidamente acondicionado.	kg	150	4,84	726,00
34	Farinha de milho , produto obtido pela moagem do grão de milho de 1º qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Acondicionado em embalagens transparentes de polietileno, fechada rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Embalagem de 1kg.	Kg	400	2,13	852,00
35	Açúcar mascavo , produto obtido da cana-de-açúcar de primeira qualidade, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, pacote com 1kg.	kg	20	7,93	158,60

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

36	Geléia de fruta , de primeira qualidade. Sabores: Abóbora com coco, uva e figo, produzida de acordo com as boas práticas e manipulação de alimentos. Isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional, sem conservantes. Acondicionada em embalagem de vidro de 800g, com vedação de tampa.	kg	220	10,16	2.235,20
37	Mel de Abelha , produto natural elaborado por abelhas a partir do néctar. Não poderá conter substâncias estranhas, caramelização e nem espuma superficial. Deverá apresentar aspecto líquido denso, cor levemente amarelada a castanho escuro, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em potes plásticos de 1kg, que contenha data de fabricação e validade.	kg	30	17,95	538,50
38	Melado de cana , produto natural elaborado a partir da cana-de-açúcar. Livre de sujidades, parasitas e corretivos de acidez. No rótulo deve conter informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e prazo de validade, registro no Ministério da Agricultura – Serviço de Inspeção Municipal. Acondicionado em embalagem plástica atóxica de 1kg, potes bem vedados.	kg	100	10,87	1.087,00
39	Polpa de fruta , natural, sabor maracujá, sachês com 300g. Produto congelado. Embalagem com	kg	600	8,33	4.998,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Acondicionada em embalagem atóxica de 300g.				
40	Suco de uva integral , obtido da uva 100% natural. Isento de conservantes, corantes, e sem adição de açúcar. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionado em embalagem litro (vidro) 1.000ml. Entrega em caixa.	l	200	12,46	2.492,00
41	Bolacha de açúcar mascavo , contendo açúcar mascavo, leite, ovos, manteiga, farinha e fermento. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	kg	800	8,43	6.744,00
42	Bolacha caseira tipo maizena , deverá conter amido de milho farinha de trigo, ovos, leite, fermento e açúcar, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega.	kg	500	8,26	4.130,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.				
43	Bolacha caseira de limão , contendo açúcar, farinha de trigo, bicabornato e suco natural de limão, sem gordura. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	kg	800	8,43	6.744,00
44	Bolacha caseira de milho , contendo açúcar, ovos, farinha de milho e de trigo, manteiga e fermento. Devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, livre de umidade, fungos ou parasitas. Fabricada perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Acondicionada em embalagens plástica de polietileno transparente original de fábrica, fechada, com 500g.	kg	500	8,60	4.300,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

45	Massa caseira de farinha de trigo comum com ovos, tipo espaguete ou penne. Produto fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. Com rendimento mínimo 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Fabricado perto do dia da entrega. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, Embalagens de 500g.	kg	1900	5,50	10.450,00
46	Pão Francês , produto obtido pelo amassamento e cozimento de massa preparada obrigatoriamente com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branco-creme de textura e granulação fina não uniforme. Embalado em saco de polietileno de baixa densidade, atóxico e de primeiro uso. Com aproximadamente 50g.	kg	3000	8,09	24.270,00
47	Queijo Colonial , produzido a partir de leite pasteurizado, fermento lácteo e cloreto de sódio. Embalagem a vácuo, contendo 500g a 1kg de produto, com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as portarias do ministérios de Agricultura e vigilância sanitária. Deverá ser transportado conforme legislação vigente. Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou	kg	400	19,66	7.864,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

	informação nutricional. Embalagem de polietileno, própria para produtos embalados a vácuo transparente, original de fábrica. De 500g a 1 kg.				
48	Leite integral , consistência líquida, cor branca, odor e sabor lácteo suave, característico, padrões de qualidade internos, atendendo aos regulamentos, garantindo a estabilidade e durabilidade do produto durante sua validade. Produto envasado em equipamentos de alta tecnologia, em embalagens cartonadas (embalagem Tetra Pak) estéreis, embalagem de 1litro. Com validade mínima de 90 dias.	l	1000	2,43	2.430,00
49	Filé de Peixe Tilápia , de primeira qualidade, congelado, limpo, sem couro, sem escamas, sem espinha, fatiados em bifés de 120g em média, congelados a 12° C, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Rotulado com as informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, ingredientes e/ou informação nutricional. Com carimbos oficiais (SIM, SIP ou SIF), de acordo com as Portarias do Ministério de Agricultura e Vigilância Sanitária. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. Embalagem de polietileno, própria transparente, original de fabrica. De 500 g a 1kg.	kg	500	24,16	12.080,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

50	Carne moída , carne selecionada, preparada de cortes bovinos, elaborado com matérias-primas selecionadas, e os produtos registrados no órgão competente. Acondicionada em embalagens transparente, fechada, rotulada com data de fabricação e prazo de validade, bem como as informações nutricionais do produto. Embalagem de 1kg.	kg	700	16,66	11.662,00
51	Frango caipira em pedaços , obtidos através do abate de animais saudáveis, criados a partir de alimentação própria para a espécie. Fornecidos em pedaços não muito grandes. Sem cabeça, sem pé, sem miúdos e sem tempero. As carnes não podem ter manchas de qualquer espécie, nem parasitas, nem larvas. Devem apresentar cor (amarela-rosada) e sabor característico. Não devem apresentar gelo superficial, ou água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada). Embalagem de polietileno, própria transparente, original de fábrica. Produto congelado (até -12°C) resfriada (0° a 4°C). De 1 kg a 3kg. Deverá estar afixado na embalagem rótulo ou etiqueta que identifique: categoria do produto, prazo de validade, carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) ou SIM (Serviço de Inspeção Municipal).	kg	1800	11,63	20.934,00
52	Ovos de galinha , de primeira qualidade, Classe A tamanho grande, sem rachaduras. Embalado em caixas de papelão ou polietileno própria com 12 unidades. Com as	dz	350	4,03	1.410,50

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

informações mínimas: marca, endereço, data de produção, data de validade, e registro no ministério da agricultura SIF/ DIPOA. Embalagem de caixas de papelão ou polietileno, própria, original de fábrica. Contendo 12 unidades.				
--	--	--	--	--

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015. Art.29, §3º).

2 FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes dos Projetos/Atividades 2.016 – Alimentação para alunos/Ensino Infantil e 2.020 – Alimentação/Ensino Fundamental – Elemento 3.3.90.00

3 HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 04 de 02 de abril de 2015.

3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- V - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.
- VIII - prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

4 ENVELOPES Nº 02 - PROJETO DE VENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III (modelo da Resolução FNDE n.º 04/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata em até 03 dias após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado em até 05 dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 30 dias os selecionados serão convocados para assinatura dos contratos.

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a [Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003](#);

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6 DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Avenida Primo Alberto Bodanese, nº791, até o dia 26 de fevereiro de 2016, até as 17:00 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 10 dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto
35	Açúcar Mascavo
36	Geléia de Fruta
38	Melado de Cana
39	Polpa de fruta natural sabor maracujá
40	Suco de uva integral
41	Bolacha de açúcar mascavo
42	Bolacha caseira tipo maizena

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

43	Bolacha caseira de limão
44	Bolacha caseira de milho
45	Massa Caseira
46	Pão Francês

7 LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local da entrega*	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)
Abacate	300kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Período da safra
Banana tipo prata	4.000kg	Secretaria de Educação	Semanal
Goiaba vermelha	480kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Período da safra
Laranja	3.000kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Maçã	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Melancia	1000kg	Secretaria Municipal de Educação	Período da safra
Pêssego	700kg	Secretaria Municipal de Educação	Período da safra

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Alho in natura orgânico	30kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Alface lisa ou crespa,	1.000und	Escolas Municipais e APAE	Semanal
Alface lisa ou crespa orgânica	1.000und	Escolas Municipais e APAE	Semanal
Brócolis	300und	Escolas Municipais e APAE	Semanal
Brócolis orgânico	300und	Escolas Municipais e APAE	Semanal
Beterraba	100kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Beterraba orgânica	100kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Batata Inglesa	500kg	Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Batata doce orgânica	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Cebola	100kg	Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Cenoura orgânica	300kg	Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Chuchu	200kg	Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Couve-flor	300und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Couve-flor orgânica	300und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Mandioca	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Moranga cabutiá	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Feijão preto	250kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Feijão preto orgânico	250kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Milho verde em espigas	500und	Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Milho verde em espigas orgânico	500und	Escolas Municipais e Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Pepino salada orgânico	100kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Repolho verde	300und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Repolho verde orgânico	300und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Repolho roxo orgânico	100und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Repolho roxo	100und	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Tomate cereja	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Quinzenal
Farinha de milho	500kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Açúcar mascavo	20kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Geléia de fruta	300und	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Mel de Abelha	50kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Melado de cana	100kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Polpa de fruta, natural, sabor maracujá	600und	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Suco de uva integral	200kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Bolacha de açúcar mascavo	800kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Bolacha caseira tipo maizena	500kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Bolacha caseira de limão	800kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Bolacha caseira de milho	500kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Massa caseira tipo espaguete ou penne	1.900kg	Escolas Municipais, APAE e Secretaria Municipal de Educação	Semanal
Pão Francês	3.000kg	Escolas Municipais e APAE	Semanal
Queijo Colonial	400kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Leite integral	1.000l	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Filé de Peixe Tilápia	500kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Carne moída	700kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Frango caipira	1.800kg	Secretaria Municipal de Educação	Mensal
Ovos de galinha	350dz	Secretaria Municipal de Educação	Semanal

*Escolas Municipais: NEI - Núcleo de Educação Infantil - Rua Joaçaba nº 45 Centro; Extensão Núcleo de Educação Infantil - Rua Santa Catarina s/n, Bairro Santa Inês; CEIM Branca de Neve- Centro de Educação Infantil Municipal - Rua Joaçaba nº 55 centro; Escola Municipal Branca de Neve - Rua Presidente Juscelino nº 250; Escola Municipal Madre Paulina - Rua Jacob Simon, nº 41; Escola Municipal Presidente Goulart - Rua Santa Catarina nº 54, Bairro Santa Inês; Escola Municipal Santo Agostinho - Lote rural nº 50 Linha Sachet; APAE – Escola de Educação Especial Paulo Freire - Rua Papa João XII, 1040, Centro; Secretaria Municipal de Educação – Avenida Primo Alberto Bodanese nº 791, Centro.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente, através de ordem bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua Duque de Caxias nº 165, nos dias úteis, das segundas às sextas-feiras, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, pelo Fone (49) 3346-3242, no e-mail licitacoes@quilombo.sc.gov.br ou no *site* do Município de Quilombo, no seguinte endereço: <http://www.quilombo.sc.gov.br>

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da [Lei 8.666/1993](#).

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Quilombo/SC, 29 de janeiro de 2016.

Anilson José Comunello
Secretário Municipal de Educação

Rildo José Beber
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

PROPOSTA DE CONTRATO DE VENDA

CONTRATO N.º /2016

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____).

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do Contrato					

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Projetos/Atividades 2.016 – Alimentação para alunos/Ensino Infantil e 2.020 – Alimentação/Ensino Fundamental – Elemento 3.3.90.00 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2016, pela Resolução CD/FNDE n.º 4/2015 de 02/04/2015, pela [Lei nº 8.666/1993](#) e pela [Lei nº 11.947/2009](#), em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de Quilombo-SC, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Quilombo, ____ de _____ de 2016.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

**ANEXO II
PESQUISA DE PREÇO**

Produtos	Mercado 01 Data: 11/01/2016 Nome: Cooperativa de Produção Agroindustrial Familiar de Quilombo CNPJ: 15.097.271/0001- 84 Endereço: Rua Santo Ângelo, 46, centro, Quilombo/SC	Mercado 02 Data: 12/01/2016 Nome: Cooperativa Central Sabor Colonial CNPJ: 12.720.068/0001- 24 Endereço: Rua Porto Alegre, 223 – E- Sala 103, centro, Chapecó/SC.	Mercado 03 Data: 12/01/2016 Nome: Cooperativa Regional Alfa LTDA CNPJ: 83.305.235/0010- 00 Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº260, centro, Quilombo/SC.	Preço Médio R\$	Preço de Aquisição* R\$
Abacate	2,50	2,50	2,80	2,60	2,60
Banana tipo prata	2,20	1,90	2,69	2,26	2,26
Goiaba vermelha	5,50***	4,00 **	5,99	5,16	5,16
Laranja	1,25	1,90	1,20	1,45	1,45
Maçã	7,22 **	4,90	5,09	5,73	5,73
Melancia	1,00**	1,75***	1,39	1,38	1,38
Pêssego	4,00**	5,99***	4,99	4,99	4,99
Alface lisa ou crespa,	2,50	1,95	2,19	2,19	2,19

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Brócolis	3,00	4,00**	3,99	3,66	3,66
Beterraba	3,00	3,90	3,19	3,36	3,36
Batata Inglesa	1,90**	4,50	3,99	3,46	3,46
Cebola	2,50**	3,99**	5,59	4,02	4,02
Chuchu	1,50	2,05**	1,59	1,71	1,71
Couve-flor	4,00	3,00**	4,19	3,73	3,73
Mandioca	4,00	4,50	4,49	4,33	4,33
Moranga cabutiá	3,00	2,90	2,29	2,73	2,73
Feijão preto	5,00	5,95	3,19	4,71	4,71
Milho verde em espigas	1,00	0,70	0,90***	0,86	0,86
Repolho verde	4,00	2,40	2,59	2,99	2,99
Repolho roxo	2,50	4,50	4,69	3,89	3,89
Tomate cereja	6,80***	2,73 **	4,99	4,84	4,84
Farinha de milho	1,50	2,90	1,99	2,13	2,13
Açúcar mascavo	6,50	9,50	7,79	7,93	7,93
Geléia de fruta	10,00	12,50	7,99	10,16	10,16
Mel de Abelha	16,00	18,50	19,35	17,95	17,95
Melado de cana	12,00	8,40	12,22	10,87	10,87
Polpa de fruta, natural, sabor maracujá	9,00	9,00***	6,99	8,33	8,33

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Suco de uva integral	12,50	11,90	12,99	12,46	12,46
Bolacha de açúcar mascavo	8,50	8,25	8,55	8,43	8,43
Bolacha caseira tipo maizena	8,00	8,25	8,55	8,26	8,26
Bolacha caseira de limão	8,50	8,25	8,55	8,43	8,43
Bolacha caseira de milho	9,00	8,25	8,55	8,60	8,60
Massa caseira tipo espaguete ou penne	6,00	5,00	5,50	5,50	5,50
Pão Francês	8,00	7,99***	8,29	8,09	8,09
Queijo Colonial	17,00	18,90	23,09	19,66	19,66
Leite integral	2,70***	2,50	2,09	2,43	2,43
Filé de Peixe Tilápia	22,00	23,50	26,98	24,16	24,16
Carne moída	12,00***	16,50	21,50	16,66	16,66
Frango caipira	12,50	8,90	13,99	11,63	11,63
Ovos de galinha	3,40	4,50	4,19	4,03	4,03
Alho in natura	12,50	18,80	17,00**	16,10	16,10

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

** CEASA, SC

*** Mercado e Padaria Drescher

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 4 de 2 de abril de 2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

Produtos Orgânicos ou Agroecológicos (produzidos sem o uso de agroquímicos).

Produtos	*Mercado 01 Nome: Cooperaqui CNPJ: Endereço:	Mercado 02 Nome:Sabor Colonial CNPJ: Endereço:	Mercado 03 Nome: Superalfa CNPJ: Endereço:	Preço Médio	Preço de Aquisição*
Alface lisa ou crespa				2,19	2,84
Brócolis				3,66	4,75
Beterraba				3,36	4,36
Batata doce	3,50	2,05**	3,09	2,88	3,74
Cenoura	3,50	4,35	2,25**	3,36	4,36
Couve-flor				3,73	4,84
Feijão preto				4,71	6,12
Milho verde				0,86	1,11
Pepino salada	2,20	0,68**	2,39	1,75	2,27
Repolho verde				2,99	3,88
Repolho roxo				3,89	5,05

* Preço pago ao fornecedor da agricultura familiar.

** CEASA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO

A Entidade Executora que priorizar na chamada pública a aquisição de produtos orgânicos ou agroecológicos poderá acrescer os preços em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme [Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011](#). ([Resolução nº 26/2013, Art. 29: §2º](#)).

Quando houver mercados de produtos orgânicos a pesquisa de preços deve ser nesses mercados. Os produtos pesquisados para definição de preços deverão ter as mesmas características descritas no edital de chamada pública. Na pesquisa de preços, observar o Artigo 29 da Resolução FNDE nº 04/2015, para a seleção de mercado e definição do preço de aquisição. Priorizar os mercados da agricultura familiar como feiras livres e outros. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, a Entidade Executora deverá considerar todos os insumos exigidos tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto. Estas despesas deverão ser acrescidas ao preço médio para definir o preço de aquisição.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

ANEXO III

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO FORMAL					
1. Nome do Proponente			2. CNPJ		
3. Endereço		4. Município/UF			
5. E-mail		6. DDD/Fone			7. CEP
8. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Corrente		11. Conta Nº da Conta
12. Nº de Associados		13. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. Nº de Associados com DAP Física	
15. Nome do representante legal		16. CPF			17. DDD/Fone
18. Endereço			19. Município/UF		
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço					5. DDD/Fone
6. Nome do representante e e-mail				7. CPF	
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2016.					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

PROJETO DE VENDA PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE							
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2016							
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES							
GRUPO INFORMAL							
1. Nome do Proponente				2. CPF			
3. Endereço				4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone			
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não				9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES							
1. Nome do Agricultor (a) Familiar		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente
III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC							
1. Nome da Entidade			2. CNPJ			3. Município	
4. Endereço						5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF		

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade		6. Valor Total
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
					Total do projeto	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2016.						
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos	
				Total do projeto:		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal				Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal				Assinatura	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE QUILOMBO**

PROJETO DE VENDA PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº					
I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência		11. Nº da Conta Corrente		
II- Relação dos Produtos					
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
OBS: * Preço publicado no Edital nº 1/2016.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:		

ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Entidade Executora

CNPJ....., representada por

CPF....., recebeu nas datas abaixo especificadas do fornecedor.....
.....os produtos abaixo relacionados:

Data	Produto	QT	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Totais					

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

Quilombo, ____ de _____ de 2016.

Representante da Entidade Executora

Agricultor Familiar

Entidade Articuladora